



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
54ª LEGISLATURA**

**Em 19 de dezembro de 2012  
(quarta-feira)  
às 14h**

**PAUTA**

23ª Reunião, Ordinária

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO -  
CDR**

Deliberativa	
<b>Local</b>	Senado Federal, Anexo II, Plenário nº 15, da Ala Senador Alexandre Costa.

**REUNIÃO CANCELADA.**

# PAUTA

## ITEM 1

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 122, de 2009 - Complementar

- Não Terminativo -

*Dispõe sobre a criação da Região Integrada de Desenvolvimento do Cariri-Araripe (RICA).*

**Autoria:** Senador Inácio Arruda

**Relatoria:** Senadora Vanessa Grazziotin

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto.

#### **Observações:**

- A Matéria já foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo sido aprovado Parecer favorável ao Projeto.

#### **Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

[Relatório](#)

## ITEM 2

### **TRAMITAÇÃO CONJUNTA**

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, de 2010 - Complementar

- Não Terminativo -

*Altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios, para alterar o método de cálculo dos coeficientes individuais de participação no FPM - Interior, e dá outras providências.*

**Autoria:** Senador Tião Viana

#### **Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Emendas apresentadas nas Comissões](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

[Relatório](#)

[Relatório](#)

### **TRAMITA EM CONJUNTO**

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, de 2010 - Complementar

- Não Terminativo -

*Dispõe sobre a fixação dos coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios que apresentaram redução do coeficiente a partir do Censo de 2010.*

**Autoria:** Senador Sérgio Zambiasi

**Textos disponíveis:**[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

[Relatório](#)[Relatório](#)**TRAMITA EM CONJUNTO****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 712, de 2011 - Complementar****- Não Terminativo -**

*Altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, o Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981, e a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, para incluir a superfície dos entes participantes entre os critérios considerados no cálculo dos coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios.*

**Autoria:** Senador Walter Pinheiro**Relatoria:** Senador José Pimentel**Relatório:** Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2010 - Complementar, com as Emendas nºs 01, 02 e 03 que apresenta, e pela rejeição dos Projetos de Lei do Senado nº 320, de 2010 e nº 712, de 2011 - Complementares.**Observações:**

*- A Matéria ainda será apreciada pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos.*

**Textos disponíveis:**[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

[Relatório](#)[Relatório](#)**ITEM 3****TRAMITAÇÃO CONJUNTA****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 192, de 2011 - Complementar****- Não Terminativo -**

*Estabelece normas sobre o cálculo, à entrega e o controle das liberações dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE.*

**Autoria:** Senadora Vanessa Grazziotin**Textos disponíveis:**[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)[Avulso de requerimento \(RQS 912/2011\)](#)[Avulso de requerimento \(RQS 487/2012\)](#)[Emendas apresentadas nas Comissões](#)

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

[Substitutivo](#)[Relatório](#)**TRAMITA EM CONJUNTO****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 289, de 2011 - Complementar**

**- Não Terminativo -**

*Altera o art. 2º e acrescenta os arts. 2ºA e 2ºB à Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, para dispor sobre critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, e dá outras providências.*

**Autoria:** Senador Randolfe Rodrigues

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Avulso da matéria](#)

[Avulso de requerimento \(RQS 911/2011\)](#)

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

[Relatório](#)

**TRAMITA EM CONJUNTO****[PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 744, de 2011](#) - Complementar****- Não Terminativo -**

*Altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, para dispor sobre os critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.*

**Autoria:** Senador Marcelo Crivella

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

[Relatório](#)

**TRAMITA EM CONJUNTO****[PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 761, de 2011](#) - Complementar****- Não Terminativo -**

*Altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, para dispor sobre os critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.*

**Autoria:** Senador Ricardo Ferraço

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

[Relatório](#)

**TRAMITA EM CONJUNTO****[PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, de 2012](#) - Complementar****- Não Terminativo -**

*Altera o art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados-FPE e dá outras providências.*

**Autoria:** Senador Aloysio Nunes Ferreira

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

[Relatório](#)

**TRAMITA EM CONJUNTO**

**[PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 89, de 2012](#) - Complementar**

**- Não Terminativo -**

*Estabelece critérios para a repartição dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.*

**Autoria:** Senador João Vicente Claudino

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

[Relatório](#)

**TRAMITA EM CONJUNTO**

**[PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, de 2012](#) - Complementar**

**- Não Terminativo -**

*Altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, as Leis nºs 5.172, de 25 de outubro de 1966, e 8.443, de 16 de julho de 1992, para estabelecer os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.*

**Autoria:** Senador Francisco Dornelles

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

[Relatório](#)

**TRAMITA EM CONJUNTO**

**[PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114, de 2012](#) - Complementar**

**- Não Terminativo -**

*Altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, para incorporar o IDEB nos critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.*

**Autoria:** Senador Cristovam Buarque

**Relatoria:** Senador Vital do Rêgo

**Relatório:** Pela rejeição dos Projetos de Lei Complementar do Senado nºs 289, 744 e 761, de 2011, e 35, 89, 100, e 114, de 2012, e pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2011 - Complementar, nos termos do substitutivo que apresenta.

**Observações:**

- A Matéria ainda será apreciada pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos.

**Textos disponíveis:**[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

[Relatório](#)**ITEM 4****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 702, de 2011****- Não Terminativo -**

*Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para dispor sobre a hospedagem de crianças e adolescentes acompanhados dos pais ou responsável.*

**Autoria:** Senadora Maria do Carmo Alves

**Relatoria:** Senador Wellington Dias

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto.

**Observações:**

- A Matéria ainda será apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em decisão terminativa.

**Textos disponíveis:**[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

[Relatório](#)[Relatório](#)**ITEM 5****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 331, de 2006****- Terminativo -**

*Acresce parágrafo único ao art. 48 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.*

**Autoria:** Senadora Roseana Sarney

**Relatoria:** Senador Eduardo Amorim

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto, nos termos do substitutivo que apresenta.

**Observações:**

- *Votação Nominal.*

- *A Matéria já foi apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos, tendo sido aprovado Parecer favorável ao Projeto com as Emendas nºs 01, 02, 03 e 04-CAE;*

- *Nos termos do art. 282 do R.I.S.F., se for aprovado o Substitutivo, será ele submetido a Turno Suplementar;*

- *Em 30.08.2011, durante a 22ª Reunião, após a leitura do Relatório, foi concedida Vista aos Senadores José Pimentel e Cícero Lucena, nos termos regimentais;*

- *Em 12.09.2011, foi apresentado Voto em Separado de autoria do Senador José Pimentel, concluindo pela prejudicialidade do Projeto.*

**Textos disponíveis:**[Avulso da matéria](#)[Avulso de requerimento \(RQS 170/2011\)](#)**Comissão de Assuntos Econômicos**[Relatório](#)[Parecer aprovado na comissão](#)**Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo**[Relatório](#)[Relatório](#)[Relatório](#)[Voto em separado](#)**ITEM 6****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 4, de 2010****- Terminativo -**

*Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), com o objetivo de estabelecer a obrigatoriedade da realização de estudos geológicos, geotécnicos e topográficos, prévios, para a construção de qualquer espécie de edificação em encostas de morros, montanhas, maciços, terrenos alagadiços ou sujeitos à inundação e em outras áreas do gênero, comprovadamente de risco.*

**Autoria:** Senador Romeu Tuma

**Relatoria:** Senadora Lídice da Mata

**Relatório:** Pela prejudicialidade do Projeto.

**Observações:**

- *Votação Nominal.*

- *A Matéria já foi apreciada pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, tendo sido aprovado parecer favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº 01-CI (Substitutivo);*

- *Em 12.09.2012, durante a 16ª Reunião, foi lido o Relatório e declarado prejudicado o projeto, ficando adiados a discussão e a votação da matéria.*

**Textos disponíveis:**[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)**Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo**[Relatório](#)**Comissão de Serviços de Infraestrutura**[Relatório](#)[Relatório](#)[Parecer aprovado na comissão](#)**ITEM 7****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 356, de 2011****- Terminativo -**

*Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, denominado Estatuto da Cidade, para instituir o dever da União de prestar assistência técnica e financeira aos municípios para elaboração do Plano Diretor e de outras normas dele decorrentes.*

**Autoria:** Senadora Ana Amélia

**Relatoria:** Senador Eduardo Amorim

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto.

**Observações:**

- *Votação Nominal.*

- *Em 24.05.2012, durante a 11ª Reunião, foi lido o Relatório e encerrada a discussão da Matéria, ficando adiada a votação do Projeto.*

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

**Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo**

[Relatório](#)

[Relatório](#)

[Relatório](#)

**ITEM 8**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 143, de 2012**

**- Terminativo -**

*Altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir o Vale do Rio Vaza-Barris na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF), e dá outras providências.*

**Autoria:** Senadora Lídice da Mata e outros

**Relatoria:** Senador Rodrigo Rollemberg

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto, com as Emendas nºs 01 e 02-CMA.

**Observações:**

- *Votação Nominal.*

- *A Matéria já foi apreciada pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, tendo sido aprovado parecer favorável ao Projeto, com as Emendas nº 1 e 2-CMA.*

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

**Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo**

[Relatório](#)

**Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle**

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)